

PROJETO DE LEI Nº 018-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 636.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 3.500,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda

15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações (183) R\$ 140.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (198) R\$ 70.000,00

26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (231) R\$ 6.000,00

27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (238) R\$ 420.000,00

TOTAL R\$ 636.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.2018 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30 – Material de Consumo (202) R\$ 216.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (204) R\$ 250.000,00

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (205) R\$ 70.000,00

26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção das Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (229) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 636.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2027 Manutenção da Sosur

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.500,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2027 Manutenção da Sosur

3.3.90.30 Material de Consumo (195) R\$ 3.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 018-04/2012

Lajeado, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 636.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 3.500,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Informamos que a abertura de crédito suplementar servirá para ampliação da iluminação pública e para manutenção da Secretaria, da saibreira e de ginásios, parques e praças.

E a abertura de crédito especial servirá para pagamento de despesa do exercício anterior.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.